



Número: **0800130-66.2017.8.18.0039**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara da Comarca de Barras**

Última distribuição : **07/07/2017**

Valor da causa: **R\$ 13.162,50**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSE BARBOSA SANTIAGO (AUTOR)	JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
16642 775	12/05/2021 10:56	<u>Sentença</u>	Sentença

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

1ª Vara da Comarca de Barras

Rua São José, 864, Centro, BARRAS - PI - CEP: 64100-000

PROCESSO Nº: 0800130-66.2017.8.18.0039

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Seguro]

AUTOR: JOSE BARBOSA SANTIAGO

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

SENTENÇA

Trata-se de cumprimento de sentença em que a parte requerida espontaneamente junta aos autos comprovante de pagamento do valor da condenação (ID nº 15524138).

A parte autora se manifestou concordando com o valor depositado e pedindo a expedição de alvarás (ID nº 15690550).

Assim sendo, resolvo extinguir a fase de execução, nos termos do art. 924, II do CPC.

Expeça-se os alvarás.

Considerando o disposto no Código de Normas da CGJ/TJPI, art. 140, §§ 3º e 5º, bem como as disposições da Portaria nº 1986/20 (TJPI de 29.06.2020), art. 34, que disciplina a transferência bancária em razão da pandemia, encaminhe-se os alvarás via ofício ao Banco para pagamento do valor, conforme dados bancários fornecidos pelo advogado da parte autora (ID nº 15690550).

Após, dê-se baixa e arquivamento aos autos.

Cumpra-se.

BARRAS-PI, 11 de maio de 2021.

Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barras



Assinado eletronicamente por: JOAO MANOEL DE MOURA AYRES - 12/05/2021 10:57:56
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21051210560316100000015707244>

Número do documento: 21051210560316100000015707244

Num. 16642775 - Pág. 1